



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.760

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 186.198,33 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - - R\$ 15.972,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.972,97

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 15.972,97

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - -
- - - - - R\$ 12.801,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.801,45

Sub-Unidade 02 - Fundeb

2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb - - - - -
- - - - - R\$ 55.230,46

2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc Fundeb - - - - -
- - - - - R\$ 47.002,91

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 102.233,37

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 115.034,82

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 3.540,60

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 24.613,81

2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - R\$ 26.702,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.856,41

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 54.856,41

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - R\$ 334,13

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.760

Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 334,13

Total da Unidade 8 ----- R\$ 334,13

Total Geral ----- R\$ 186.198,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de dezembro de 2017

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp